



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

13/11/2019

Jornal AMP

Página 272

Edição 1885

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 3.769/19

Data 12.11.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.908/19, de 12.11.2019;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 392.750,00 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
2678200061.002000	Execução de Obras de Infraestrutura Rodoviária	
4.4.90.51.00(1883)-832	Obras e Instalações	R\$ 223.000,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
3.1.90.11.00(1893)-829	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 21.600,00
3.3.90.39.00(921)-938	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 150,00

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52.00(1899)-815	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 148.000,00

TOTAL R\$ 392.750,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
815	Convênio ITAIPU	148.000,00
829	Programa AEPETI	21.600,00
832	Contrato de Repasse nº 875218/2018/MAPA/CAIXA	223.000,00
938	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	150,00
	TOTAL	392.750,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de
novembro de 2019.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal